

**ATA DA 8.ª REUNIÃO DO CONSELHO DIRETIVO
DA
ASSOCIAÇÃO DE MUNICÍPIOS DO DOURO E TÂMEGA**

----- Ao vigésimo quarto dia do mês de abril de dois mil e vinte e três, pelas dez horas, reuniram-se os membros do Conselho Diretivo da Associação de Municípios do Douro e Tâmega (AMDT), na sua sede, sita na Casa da Portela – Rua Dr. Miguel Pinto Martins, 35, em Amarante, que contou com a presença dos seguintes Membros:-----

----- Cristina Lasalete Cardoso Vieira, na qualidade de Presidente do Conselho Diretivo e Presidente da Câmara Municipal do Marco de Canaveses; -----

----- José António Peixoto Lima, na qualidade de Vice-presidente do Conselho Diretivo e Presidente da Câmara Municipal de Celorico de Basto; -----

----- José Luís Gaspar Jorge, na qualidade de Vogal do Conselho Diretivo e Presidente da Câmara Municipal de Amarante;-----

----- Joaquim Paulo de Sousa Pereira, na qualidade de Vogal do Conselho Diretivo e Presidente da Câmara Municipal de Baião; -----

----- Manuel Joaquim Garcez Trindade, na qualidade de Vogal do Conselho Diretivo e Presidente da Câmara Municipal de Resende. -----

----- Estiveram presentes: Ricardo Magalhães - Secretário-geral, na qualidade de colaborador da Associação de Municípios do Douro e Tâmega; Paula Rute Pinheiro Augusto, na qualidade de técnico superior da Câmara Municipal de Amarante, João Paulo Borges, na qualidade de técnico superior da Câmara Municipal de Baião, Ivone Silva na qualidade de técnica superior da Câmara Municipal de Celorico de Basto e Anabela Gomes, na qualidade de Chefe de Divisão da Câmara Municipal do Marco de Canaveses.-----

----- De seguida deu-se início aos trabalhos. -----

----- **PONTO UM – Aprovação da Ata da reunião anterior**-----



----- Relativamente à ata da reunião anterior, a Sr.^a Presidente do Conselho Diretivo, Cristina Vieira, perguntou se havia alguma sugestão de alteração à ata enviada e se era necessário proceder-se à sua leitura. Os presentes responderam que não era necessário.----

----- Procedeu-se à votação da ata, sendo esta aprovada por unanimidade. -----

----- **PONTO DOIS – Informação sobre pagamentos efetuados** -----

----- Presente a informação sobre os pagamentos efetuados no período de 29-03-2023 a 21-04-2023, que se reproduz: -----

Autorizações de Pagamento					
De: 29/03/2023 A: 21/04/2023					
ENTIDADE	DOCUMENTO	NÚMERO	DATA	VALOR	DESCRIPTIVO
Porto Ideias - Comunicação e Imagem Lda.	Fatura	FA 2023A/000060	30-03-2023	7.072,50 €	Organização de Seminário com vista à promoção e divulgação do projeto da Serra da Aboboreira
Porto Ideias - Comunicação e Imagem Lda.	Fatura	FA 2023A/000061	30-03-2023	2.829,00 €	Organização de Seminário com vista à promoção e divulgação do projeto da Serra da Aboboreira
NOS - Comunicações SA	Fatura	FT202393/665401	31-03-2023	102,81 €	Comunicações móveis
TÂMEGAPRESS - COMUNICAÇÃO E MULTIMÉDIA, LDA.	Fatura	FT/01P2023/8	31-03-2023	830,25 €	PUBLICAÇÕES MAISNORTE - 1ºT2023
IVA MARIA ALMEIDA SOARES	Fatura	FTR/ATSIRE01FTR/1	05-04-2023	400,00 €	GESTÃO DE COMUNICAÇÃO E REDES SOCIAIS DA AMDT - MARÇO DE 2023
NOS - Comunicações SA	Fatura	FT202312/140986	07-04-2023	17,18 €	Comunicações Kanguru
Total ...				11.251,74 €	

----- A Sr.^a Presidente do Conselho Diretivo, Cristina Vieira, perguntou se havia alguma dúvida relativamente ao documento apresentado. Os senhores Presidentes, responderam que não. -----

----- O Conselho Diretivo tomou conhecimento. -----

----- **PONTO TRÊS - Apreciação e votação dos documentos de Prestação de Contas 2022** -----

----- A Presidente do Conselho Diretivo, Cristina Vieira, passou a palavra ao Eng. Ricardo Magalhães, que começou por referir que o orçamento registou uma taxa de execução global da receita cobrada bruta de 74,79 %, e uma taxa de execução global da despesa de 67,26 %. O saldo de gerência para 2023 foi de 77.496,17 €. Os encargos de funcionamento totalizaram 112.860,50 €, sendo que 91.745,13 € dizem respeito a encargos com pessoal e os restantes 21.115,37 € dizem respeito a outras despesas correntes de funcionamento. As



cauções representam 47.427,33 €. A dívida da AMDT a terceiros ascende a 14.424,31 e diz respeito a encargos de vencimentos, e a dívida de terceiros à AMDT é de 113.148,10 €. O resultado líquido do exercício de 2022 foi de 27.408,89 €. -----

----- O Conselho Diretivo deliberou, por unanimidade, submeter, nos termos do disposto no artigo 33.º, n.º 1, alínea i), do Anexo I da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro e alterações subsequentes, os documentos de prestação de contas relativos ao ano financeiro de 2022 à aprovação da Assembleia Intermunicipal. -----

----- **PONTO QUATRO - Aplicação do Resultado Líquido do Exercício de 2022**-----

----- Presente a proposta para “APLICAÇÃO DO RESULTADO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO DE 2022” da Sr.ª Presidente do Conselho Diretivo, Cristina Vieira, que se transcreve na íntegra:

----- “A aplicação do Resultado Líquido do Exercício é aprovada pelo órgão deliberativo mediante proposta fundamentada do órgão executivo. -----

----- Considerando que o resultado líquido do exercício foi de 27.408,89 euros, propõe-se o valor total para Resultados Transitados. -----

----- Amarante, 21 de abril de 2023.” -----

----- O Conselho Diretivo deliberou, por unanimidade, aprovar a Aplicação do Resultado Líquido do Exercício de 2022. -----

----- **PONTO CINCO – 2.ª Alteração Modificativa aos Documentos Previsionais de 2023 – Proposta**-----

----- Presente a informação: **2.ª MODIFICAÇÃO AO ORÇAMENTO 2023** - 2.ª Alteração Modificativa ao Orçamento da Despesa 2022; 1.ª Alteração Modificativa ao Orçamento da Receita 2022; 1.ª Alteração Modificativa às Grandes Opções do Plano; 1.ª Alteração Modificativa ao Plano Plurianual de Investimentos, elaborada pelo Secretário-geral, Ricardo Magalhães, que se transcreve na íntegra: -----

----- “Considerando a necessidade de se proceder a reajustamentos nas dotações dos Documentos Previsionais do Ano Financeiro de 2023, junto se envia Proposta relativa a 4.ª

12

Modificação, 2.ª Alteração Modificativa ao Orçamento de 2023, de acordo com os pontos 8.3.1 e 8.3.2 do POCAL, publicado no Decreto-Lei n.º 54-A/99, de 22 de fevereiro, com as respetivas alterações. -----

Esta proposta é constituída pelas seguintes alterações, conforme mapas em anexo:-----

----- 1.ª Alteração Modificativa ao Orçamento da Despesa 2023; -----

----- 1.ª Alteração Modificativa ao Orçamento da Receita 2023; -----

----- 1ª Alteração Modificativa ao Grandes Opções do Plano; -----

----- 1ª Alteração Modificativa ao Plano Plurianual de Investimentos. -----

----- Assim, propõe-se que o Conselho Diretivo, de acordo com o estatuído na alínea b) do artigo 84.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12/9, na sua redação atual, delibere submeter à aprovação da Assembleia Intermunicipal a 1.ª Alteração Modificativa ao Orçamento 2023, nos termos dos documentos que seguem em anexo.” -----

----- Sobre esta Informação Interna a Sr.ª Presidente do Conselho Diretivo deu o seguinte despacho, datado de 21-04-2023: -----

----- “- Ao Conselho Diretivo” -----

----- Posta à votação, o Conselho Diretivo deliberou, por unanimidade, submeter para aprovação da Assembleia Intermunicipal, nos termos da alínea b) do artigo 84.º da lei 75/2013, de 12 de setembro, a 2.ª Alteração Modificativa ao Orçamento 2023. -----

----- **PONTO SEIS – Relatório do Revisor Oficial de Contas sobre a informação económica e financeira do exercício de 2022 e Certificação Legal de Contas 2022** -----

----- Presente o Relatório do Revisor Oficial de Contas sobre a informação económica e financeira do exercício de 2022 e Certificação Legal de Contas 2022. -----

----- O Conselho Diretivo tomou conhecimento do Relatório do Revisor Oficial de Contas sobre a informação económica e financeira do exercício de 2022 e Certificação Legal de Contas 2022. -----



----- PONTO SETE – Informação Interna n.º 10/23 “Certificação Legal de Contas – Ano Financeiro 2023” -----

----- Presente a informação interna n.º 10/23 “Certificação Legal de Contas – Ano Financeiro 2023”, elaborada pelo Secretário-geral, Ricardo Magalhães, que se transcreve na íntegra:- -----

----- “I - Introdução-----

----- 1) O regime financeiro das Autarquias Locais e Entidades Intermunicipais (aprovado pela Lei n.º. 73/2013, de 3 de setembro, na sua redação atual) estabelece, no seu artigo n.º 76º, n.º. 3, parte final, a obrigatoriedade da certificação legal das contas anuais da Associação de Municípios do Baixo Tâmega (AMBT) e emissão de parecer sobre as mesmas, sendo que a responsabilidade por essa certificação compete a revisor oficial de contas ou sociedade de revisores oficiais de contas, nomeado pela Assembleia Intermunicipal da AMBT, sob proposta do Órgão Executivo (cfr. artigo 77.º, n.º 1, da Lei n.º 73/2013);-----

----- 2) Para cumprir o desiderato supra foi, de acordo com o disposto no artigo 128.º do CCP, aprovado pelo D.L. 18/2008 de 29 janeiro, e alterado pelo Decreto-Lei n.º 278/2009, de 2 de outubro, adjudicado por ajuste direto, pelo regime simplificado, a contratação de serviços de “Certificação Legal das Contas da AMBT - Ano Financeiro de 2022”; -----

----- 3) A Assembleia Intermunicipal, sob proposta do Órgão Executivo, nomeou para a descrita função a sociedade de revisores oficiais de contas “Rodrigo, Gregório & Associados, SROC, Lda.”, (NIPC 504 844 369), com sede na Avenida da República, 1629 S/L Esq. 4430-205 V. N. Gaia. -----

----- 4) O preço contratualizado foi de 2.450,00 €, acrescido de IVA à taxa legal.-----

----- II – Fundamentação-----

----- 1) Trata-se de um trabalho de médio prazo, contínuo, e que, a meio dele, trocar de interlocutor por via de uma necessidade entretanto estabelecida, seria prejudicial para o interesse público. -----

----- 2) Acresce ainda o facto de esta sociedade ter-se sempre mostrado disponível para esclarecer matérias de ordem técnica e a relação contratual ter sido salutarmente cumprida.



----- 3) Assim, em 20-04-2022, por via eletrónica auscultamos a mesma sociedade de revisores de contas para aferir do interesse em apresentar proposta para eventual celebração de contrato. -----

----- 4) Esta sociedade propõe-se prestar o mesmo serviço por 2.700,00 €, mais 250,00 € relativamente ao preço contratual do ano de 2022 (em anexo), justificado pelo aumento da inflação e pelo aumento de atividade desta associação.-----

----- 5) A despesa de 2.700,00 € (dois mil e setecentos euros), acrescido de IVA à taxa legal, tem dotação na rubrica 02.02.20 – Trabalhos especializados e a esta será imputada. --

----- 6) Nesta conformidade, julga-se pelos motivos expostos lançar-se mão do procedimento de ajuste direto, com fundamento nos artigos 16.º, n.º 1, al. a), 17.º, n.º 1, 20.º, n.º 1, al. a), 113.º, n.º 1 e 128.º, n.º 1, todos do Código dos Contratos Públicos (CCP).---

----- 7) A competência para a prática deste ato é, nos termos do artigo 18.º, n.º 1, al. a) do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8/6 e artigo 35.º, n.º 1, al. f) do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, do Senhor Presidente do Conselho Diretivo. -----

----- 8) Todavia, este ato administrativo fica sujeito à verificação do ato integrativo de eficácia, o qual se consubstancia na nomeação, prevista no artigo 77.º, n.º 1, da Lei n.º 73/2013, pela Assembleia Intermunicipal, sob proposta do Órgão Executivo. -----

----- **III - Conclusão:**-----

----- Em ordem do que se deixou exposto, propõe-se: -----

----- a) Ratificação do ato de consulta para escolha da entidade convidada, adoção do procedimento de ajuste direto em função do critério do valor do contrato, autorização de despesa, aprovação do convite e caderno de encargos, nos termos do artigo 164.º do Código do Procedimento Administrativo. -----

----- b) Propor à Assembleia, nos termos do artigo 77.º, n.º 1, da Lei n.º 73/2013, a nomeação na função de auditor externo, com a responsabilidade pela certificação legal de contas desta Associação de Municípios, a sociedade de revisores oficiais de contas “**Rodrigo, Gregório & Associados, SROC, Lda.**” (NIPC 504 844 369), pelo preço contratual de **2.700,00 € (dois mil e setecentos euros)**, acrescido de IVA à taxa legal. -----

----- À consideração Superior,-----

----- Sobre esta Informação Interna a Sr.ª Presidente do Conselho Diretivo deu o seguinte despacho, datado de 21-04-2023:-----

----- “- Aprovo”-----

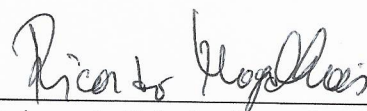
----- Posta à votação, o Conselho Diretivo deliberou, por unanimidade, submeter para apreciação da Assembleia Intermunicipal, nos termos do artigo 77.º, n.º 1, da Lei n.º 73/2013 da lei 75/2013, de 12 de setembro, a nomeação na função de auditor externo, com a responsabilidade pela certificação legal de contas desta Associação de Municípios, a sociedade de revisores oficiais de contas com o mesmo NIPC 504 844 369 e com a nova designação de “RODRIGO CARVALHO, VIRGÍLIO MACEDO & ASSOCIADO, SROC, LDA”, pelo preço contratual de **2.700,00 € (dois mil e setecentos euros)**, acrescido de IVA à taxa legal.--

----- **PONTO OITO - Outros assuntos:**-----

----- E nada mais havendo a tratar, deu-se por encerrada a reunião, pelas onze horas, da qual se lavrou a presente ata que, depois de lida e achada em conformidade, vai ser assinada pela Presidente do Conselho Diretivo, Dr.ª Cristina Vieira, e por mim, Ricardo Magalhães que a redigi.-----



Cristina Lasalete Cardoso Vieira
Presidente do Conselho Diretivo



Ricardo Augusto Teixeira Pinto de
Magalhães
Secretário-geral

